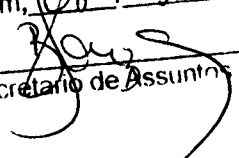


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI MUNICIPAL 1034/2013
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Certifico que a publicação deste al.
foi realizada por afixação no quadro
de avisos da prefeitura municipal,
conforme determina o art. 86 § 1º Lei
Orgânica do Município.

Em, 08.11.2013


Secretário de Assuntos Jurídicos

ALTERA O ART. 1º DA LEI 62/2012 PARA
ALTERAR O VÍNCULO DO DEMUTRAN
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no
uso das atribuições legais, inclui na Lei 62/2012 o seguinte:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Complementar 62/2012 passa a ter a seguinte
redação: "Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de
Laranjeiras, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, o DEMUTRAN –
Departamento Municipal Executivo de Transito e Rodoviário".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 25 de novembro de 2013.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal